

19.12

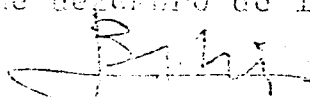
INDICAÇÃO CEE/CENE-nº 109/73Aprovada por Deliberação
de 19/12/1973

PROCESSO - CEE-nº 238/70
INTERESSADO - Colégio Técnico Industrial da Fundação Educacional de Bauru
ASSUNTO - reajuste de anuidades escolares para 1.973
RELATOR - Jorge Barifaldi Hirs

A Fundação Educacional de Bauru solicita (fls. 43) reajuste de suas anuidades de 20% para 1.973 sobre as de 1.972, nas 2.as e 3.as séries e, para as 1.as séries, pede aprovação da anuidade de R\$ 1.440,00, como se fosse fixação inicial. Não é fixação inicial, pois que a anuidade aprovada por esta CENE, para o ano anterior 1.972, foi de R\$ 1.040,00 (fls. 34). Aliás, as anuidades das 2.as e 3.as séries, declaradas para 1.972 a fls. 43, de R\$ 1.440,00 e R\$... 1.200,00, respectivamente, não concordam com as aprovadas por esta CENE (fls. 34) que foram de R\$ 1.000,00 para ambos. O formulário (fls. 43) só apresenta os dados referentes às 1.as séries e às 3.as séries, presumindo-se que as 2.as séries foram englobadas nas 3.as, por terem as mesmas anuidades. Sendo a defasagem do estabelecimento elevadíssima, desde 1970, ela certamente se manterá ainda nos limites que permitem o reajuste de 30% para 1973, de modo que a falha no preenchimento do formulário para 1973 não impede a conclusão pelo direito ao reajuste de 30% para 1973, mas sobre as anuidades aprovadas por esta CENE para 1972 (fls. 34) e não sobre as declaradas pelo estabelecimento (fls. 43).

CONCLUSÃO: Sou de opinião que a Fundação Educacional de Bauru tenha o reajuste de até 30% para as anuidades de 1973 sobre as de 1972, passando a das 1.as séries de R\$ 1.040,00 em 1972, para até R\$ 1.352,00 em 1973 e as das 2.as e 3.as séries de R\$... 1.000,00 para até R\$ 1.300,00.

São Paulo, 12 de dezembro de 1973.

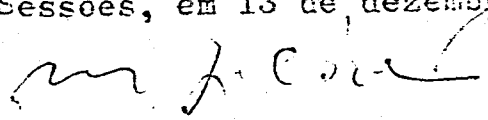

Jorge Barifaldi Hirs - Representante
- Relator-

Processo CEE-nº 238/70 - Indicação CEE/CENE-nº 109 /73- fls. 2

A COMISSÃO DE ENCARGOS EDUCACIONAIS, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como sua a INDICAÇÃO do Representante do Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino Particulares do Estado de São Paulo, Jorge Barifaldi Hirs.

Presentes à sessão os Senhores Representantes: Jorge Barifaldi Hirs e Geraldo Mugayar, respectivamente, representantes do Sindicato dos Estabelecimentos Particulares do Estado de São Paulo e Confederação dos Trabalhadores em Estabelecimentos Particulares do Estado de São Paulo.

Sala das Sessões, em 13 de dezembro de 1.973.



Cons. José Conceição Paixão - Presidente